



**DECRETO Nº 3.006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.608 de 27/02/2019:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.939.907,74 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.843.0000.0.008.000</b>	Amortização e Encargos de Parcelamento – INSS		
<b>3.2.90.21.00.00.00</b>	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	10.000,00
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual Regatado	000	110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>120.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.1.101.000</b>	Ampliação/Reforma de Ginásio de Esportes		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	67.012,59
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	857	122.121,37
<b>SUBTOTAL</b>			<b>189.133,96</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.104.000</b>	Aquisição de Veículos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	344	240.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	518	190.000,00
<b>10.301.0016.1.111.000</b>	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	145.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	337	10.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	344	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>760.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.107.000</b>	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	000	29.367,91
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	876	107.632,09
<b>SUBTOTAL</b>			<b>137.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.1.112.000</b>	Recape Asfáltico- Estado/Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	509	105.781,69
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	873	201.775,84
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	874	390.905,02
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	875	702.308,10
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.400.770,65</b>



**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.451.0036.1.103.000</b>	Recapamento Asfáltico- União/Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	13.918,12
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	870	319.085,01
<b>SUBTOTAL</b>			<b>333.003,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.939.907,74</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.939.907,74 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotações**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (207)	000	67.012,59
<b>SUBTOTAL</b>			<b>67.012,59</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (231)	000	145.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (240)	000	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>170.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (377)	000	29.367,91
<b>SUBTOTAL</b>			<b>29.367,91</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (417)	000	53.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (421)	000	67.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>120.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (465)	000	13.918,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.918,12</b>
<b>TOTAL</b>			<b>400.298,62</b>



**Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	337	9.433,48
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	240.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	30.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	105.781,69
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	518	190.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	875	36.176,48
<b>TOTAL</b>		<b>611.391,65</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00</b>	Rem. Depós. Bancários Ampl. Posto Saúde Centro (238)	337	566,52
<b>2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00</b>	Receita Investimento – Estadual (248)	344	120.000,00
<b>2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00</b>	Rec. Conv. Ampliação/Reforma Ginásio Esportes (212)	857	122.121,37
<b>2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00</b>	Receita Conv. Patrulha Mecanizada (249)	876	107.632,09
<b>2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00</b>	Rec. Conv. Recape Asfáltico -SEDU (228)	873	201.775,84
<b>2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00</b>	Rec. Conv. Recape Asfáltico SEDU- 8.653,64 M <sup>2</sup> (214)	874	390.905,02
<b>2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00</b>	Rec. Conv. Recape Asfáltico SEDU- 17.695,92 M <sup>2</sup> (216)	875	666.131,62
<b>2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00</b>	Rec. Conv. Recape Asfáltico - MCIDADES (210)	870	319.085,01
<b>TOTAL</b>			<b>1.928.217,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.939.907,74</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**